

Ofício nº 057/22

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2022.

À Reitoria

À Progesp

Aos Conselheiros do Consup

Às Direções Gerais

Assunto: Ofício nº 242/2022 – Progesp/CP II

Prezados,

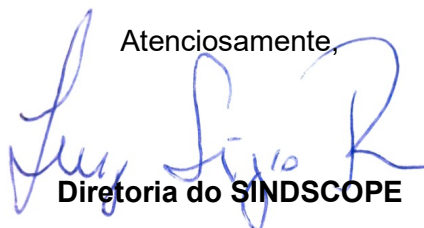
Fomos surpreendidos pelo Ofício em referência, enviado aos Diretores Gerais e aos SGPs, cujo teor revela um caráter assediado e ameaçador aos servidores do Colégio Pedro II, não levando em consideração as dificuldades que o Ponto Eletrônico está causando à livre docência e à rotina dos Técnicos Administrativos.

Nesse sentido, utilizar as expressões que foram descritas no Ofício nº 242/2022, tais como, “cada servidor que porventura esteja se recusando reiteradamente a utilizar o ponto eletrônico por questões ideológicas” ou “o presente ofício busca identificar unicamente os servidores que não estão realizando o registro de frequência por livre escolha”, é inadmissível por parte de uma Pró-Reitoria de Gestão.

Ao invés de proporcionar o diálogo com os servidores para identificar as dificuldades, o ofício gera tensões e constrangimentos nos campi - como exemplo, a Direção de SCIII, que, após a publicação deste Ofício, tomou a iniciativa de abrir processo eletrônico contra os servidores do campus.

Diante desse quadro, o Sindscope exige o cancelamento do Ofício nº 042/2022 e dos processos que dele se originaram e a realização de uma Audiência Pública com os Servidores para tratar do Ponto Eletrônico.

Atenciosamente,


Diretoria do SINDSCOPE

A Ilm^a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Colégio Pedro II

Sr^a Virgília Augusta da Costa Nunes